



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º38/2023 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA
CA 2112315437

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo (a) **Damásio Fernandes da Silva - Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Canteiro central da Av. Francisco José de Carvalho, defronte aos nº 140 e 156 - - Parque do Mirante

Supressão: Supressão de 03 (três) figueiras (*Ficus sp.*) e 01 (um) calistemo (*Callistemon viminalis*) localizados no canteiro central. As supressões são necessárias pois os espécimes apresentam comprometimento biomecânico em função do desequilíbrio da arquitetura de copa, devido a podas realizadas pela Concessionária de Energia pelo conflito com a rede de média tensão, o que ocasionou a inclinação voltada para os imóveis. O calistemo, por sua vez, encontra-se inclinado devido ao fototropismo. As figueiras apresentam severo comprometimento fitossanitário em função de necrose, nos pontos onde não ocorreu compartimentalização, que se estende em direção ao fuste, comprometendo sua estabilidade e colocando transeuntes e veículos em risco.

Recomendações:

1.ª o corte das galhadas e a extração do tronco (cortes de até 50 cm de comprimento) gerados em pequena quantidade (1m³ “um metro cúbico”), que equivale a aproximadamente, 1 (uma) carroça ou ½ (meia) caçamba, podem ser depositados nos “ecopontos” regionais;

2ª a correta destinação dos resíduos vegetais é de responsabilidade solidária do requerente e do credenciado que realizar o serviço. Quantidades acima de 1m³ (um metro cúbico) devem ser destinados ao aterro sanitário.

Compensação:

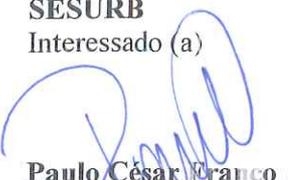
Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 04 (quatro) mudas(s) de pequeno ou médio porte.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação; Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 8/2/2023

SESURB

Interessado (a)


Paulo César Branco
Biólogo - SEMAM - CRBio 16014/4D


Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

Validade desta autorização um (01) ano.

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

Protocolo: Cidade Ativa 2112315437.

Requerente: Damásio Fernandes da Silva.

Endereço: Av. Francisco José de Carvalho, defronte aos nº 140 e 156 – Parque do Mirante.

Atendendo a solicitação do documento supracitado foram vistoriadas 03 (três) figueiras (*Ficus sp.*) e 01 (um) calistemo (*Callistemon viminalis*) localizados no canteiro central.

Durante a vistoria, foi possível constatar que as figueiras apresentam comprometimento biomecânico em função do desequilíbrio da arquitetura de copa, devido a podas realizadas pela Concessionária de Energia pelo conflito com a rede de média tensão, o que ocasionou a inclinação voltada para os imóveis. O calistemo, por sua vez, encontra-se inclinado devido ao fototropismo.

Vale destacar que as figueiras apresentam severo comprometimento fitossanitário em função de necrose, nos pontos onde não ocorreu compartimentalização, que se estende em direção ao fuste, comprometendo sua estabilidade e colocando transeuntes e veículos em risco.

Diante do exposto, **recomendamos** a supressão dos espécimes. Para tanto, a autorização será encaminhada para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB) para conhecimento e execução.

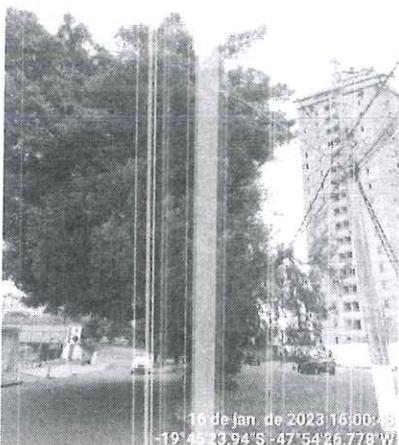


Figura 1 -- Vista do espécime.
Fonte: SEMAM, 2022.

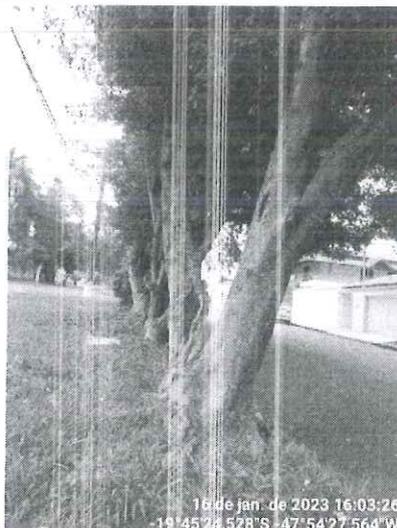


Figura 2 – Perfurações e indícios de queimadas. Fonte: SEMAM, 2022.

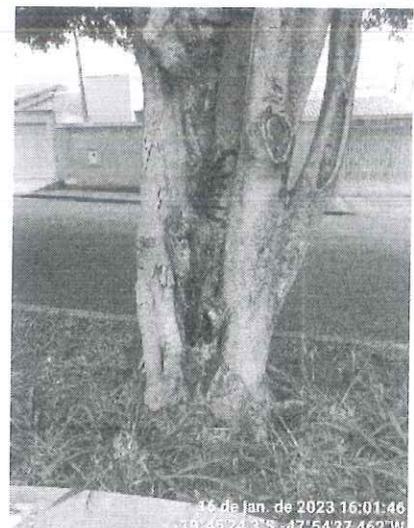


Figura 3 – Perfurações feitas no espécime. Fonte: SEMAM, 2022.





Figura 4 – Vista do espécime.
Fonte: SEMAM, 2022.

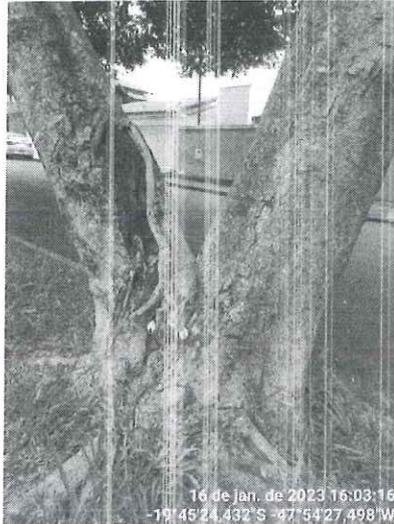


Figura 5 – Perfurações e indícios de queimadas. Fonte: SEMAM, 2022.

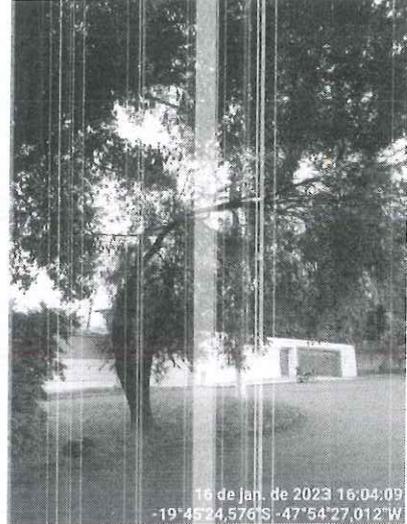
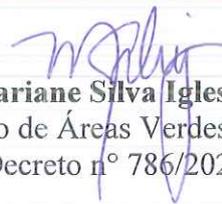


Figura 6 – Perfurações feitas no espécime. Fonte: SEMAM, 2022.

Uberaba, 08 de fevereiro de 2023.



Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D



Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto n° 786/2021